



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA 151

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

11 8 ABR 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 663/95

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o DER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o DER/MG para a guarda e zelo de animais apreendidos pela fiscalização do DER ao longo das rodovias de sua jurisdição na área do nosso Município.

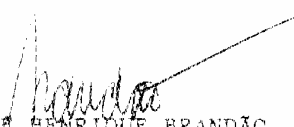
Art. 2º - Para fazer face ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações do orçamento vigente visando adequar a execução orçamentária aos objetivos do Convênio celebrado.

Art. 3º - Uma vez celebrado o Convênio, com base nesta lei, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de quinze dias, cópias autênticas dos instrumentos formalizados para o conhecimento e acompanhamento das ações nele estabelecidas por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de abril de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial